

ATA Nº1

Para efeito de procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP/ Técnicos Superiores, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reuniu o júri designado por despacho da Sra. Diretora do Agrupamento de escolas Monte da Lua, Ana Teresa Vieira Louro, de 6 de janeiro de 2020, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte com a presença dos elementos,

**Presidente:** *Maria Carlota Lopes Soares Borges Gaspar* - adjunta da Diretora

**1ª Vogal efetiva:** *Inês Lúcio Carmo*, adjunta da Diretora

**2ª Vogal efetiva:** *Liliana Mendes da Silva*, assistente técnica

**1ª Vogal suplente:** *Sandra Cristina Henriques Passos Ferreira Gomes*, adjunta da Diretora

**2º Vogal suplente:** *Carlos Miguel Duarte Pena* – Coordenador Técnico

e dando cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

1. Abertura de procedimento concursal
2. Métodos de seleção, parâmetros de avaliação e respectiva ponderação. Grelha classificativa e sistema de valoração final

1 - Ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), procedeu-se aos trabalhos preliminares à abertura do procedimento concursal comum para o efeito restrito de constituição do correspondente vínculo de emprego público, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior. Este concurso encontra-se sujeito ao regime e tramitação previsto na Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, com as especificidades decorrentes da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

Em conformidade, este procedimento decorrerá de acordo com o Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar e com a identificação dos trabalhadores no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da

Educação, para o preenchimento de dois postos de trabalho com celebração dos respetivos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior da carreira com a mesma designação, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

A caracterização do posto de trabalho, as habilitações literárias exigidas, a posição remuneratória, os requisitos de admissão relativos ao trabalhador, a forma e prazo de apresentação das candidaturas e os métodos de seleção figurarão no aviso de abertura do concurso que se anexa a esta ata e que será divulgado na BEP (Bolsa de Emprego Pública) e na página eletrónica do agrupamento.

2- O método de seleção utilizado é a avaliação curricular com os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final que se apresentam de seguida.

2.1 - A avaliação curricular (AC) será valorada nos termos do previsto no ponto 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e visa avaliar a qualificação dos candidatos de acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 5.º da mesma Portaria, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Por conseguinte, a avaliação curricular será calculada em função da fórmula seguinte, com os parâmetros que se expõe na grelha classificativa da tabela 1:

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = HL + FP + EP$$

em que

*HL - Habilitações Literárias*

*FP - Formação Profissional;*

*EP - Experiência Profissional em funções iguais ou similares.*

2.3 - Os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respectiva ponderação dispõem-se na grelha classificativa da tabela 1.

HL 10%	Licenciatura		<i>outros graus académicos</i>
	até 14 pontos		até 20 pontos
FP 30%	S/	Com formação	Com formação específica para as funções a desempenhar
	0	até 30 pontos	até 60 pontos
EP tempo serviço em funções relevantes para o cargo 50%	< 5 anos	5 -10 anos	> 10 anos
	até 30 pontos	até 60 pontos	até 100 pontos
EP ADPND 10%	S/	ADEQUADO	RELEVANTE
	até 10 pontos	15 pontos	20 pontos
TOTAL	200 pontos		

TABELA 1

2.4 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada parametro avaliado no método de seleção aplicado e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% (AC)$$

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento e na sua página eletrónica.

Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico.

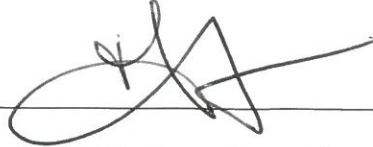
Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constarão das atas das reuniões do júri deste procedimento as quais serão publicitadas no site do agrupamento.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Sra. Diretora do agrupamento, será publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do agrupamento, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um

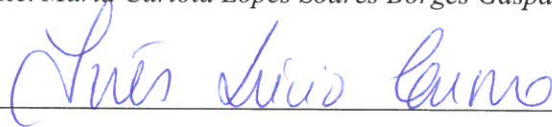
aviso na 2.<sup>a</sup> Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

E não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

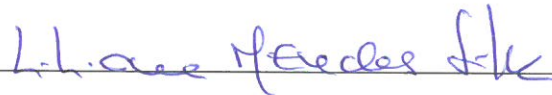
JÚRI



(Presidente: *Maria Carlota Lopes Soares Borges Gaspar*)



(1.<sup>a</sup> Vogal efetiva: *Inês Lúcio Carmo*)



(2.<sup>a</sup> Vogal efetiva: *Liliana Mendes da Silva*)



(1.<sup>a</sup> Vogal suplente: *Sandra Cristina Henriques Passos Ferreira Gomes*)



(2.<sup>o</sup> Vogal suplente: *Carlos Miguel Duarte Pena*)